



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A
Comissão de Legislação, Justiça e Relação Final
Em 24 / 08 / 92
Presidente da Câmara
Vereador Willian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 112/92


Declara de Utilidade Pública Municipal o "INDUS-
TRIAL F.C.", com sede nesta cidade.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o "INDUS-
TRIAL F.C.", com sede nesta cidade, em conformidade com a Lei Municipal
nº 957, de 11 de abril de 1973.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara
Municipal de Ubá, aos 24 de agosto de 1992.


Vereador Geraldo Bicalho Calçado



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

O Industrial F.C. é uma sociedade civil desportiva, fundada em 1º de janeiro de 1963, com sede nesta cidade, que possui por finalidade proporcionar a difusão do civismo e cultura física, principalmente o futebol, podendo ainda realizar reuniões e divertimentos de caráter social e cultural, possuindo um tempo de duração indeterminado e personalidade jurídica distinta de seus associados.

Em caso de dissolução da entidade, decidida por 2/3 (dois terços) dos seus membros, saldadas as dívidas existentes, seus bens serão revertidos em benefícios de asilos.

Por tudo que vem fazendo pela nossa comunidade ao longo dos anos, sobretudo, pela iniciação de nossa juventude na salutar prática esportiva - que implica na formação do espírito de conjunto, na prática de esportes coletivos e evitando a ociosidade que pode contribuir a prática de atos indevidos - e do idel de mente sã em corpo são, torna-se de inteira justiça que a mesma, receba o reconhecimentos dos poderes públicos do Município, sendo declarada de utilidade pública municipal, em conformidade com a Lei nº 957, de 11 de abril de 1973.

Esperando contar com o apoio dos nobres Pares e a breve sanção por parte do Chefe do Executivo, fico.

Cordialmente,

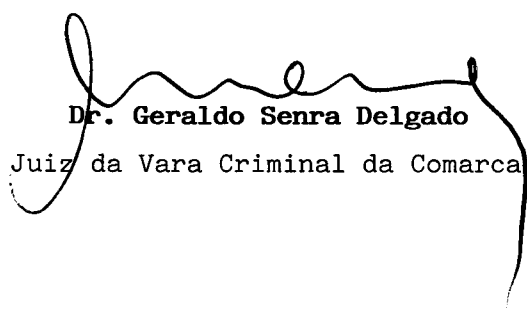
Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de agosto de 1992.

O Doutor Geraldo Senra Delgado, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ubá, MG, na forma da Lei, etc.

ATESTA, para fins de declaração de utilidade pública municipal, que o "INDUSTRIAL F.C.", funciona há mais de 02 (dois) anos, possui personalidade jurídica e os membros de sua Diretoria são pessoas idôneas, não remuneradas por suas funções na entidade.

Atesta, mais, que a entidade não possui fins lucrativos.

Ubá-MG, 24 de agosto de 1992.



Dr. Geraldo Senra Delgado
Juiz da Vara Criminal da Comarca

|||||

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º - O " INDUSTRIAL F.C. " é uma sociedade civil desportiva, fundada em 1º de janeiro de 1963 na cidade de Ubá-MG, tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo e cultura física, principalmente o futebol, podendo ainda realizar reuniões e divertimentos de caráter social e cultural.

Art. 2º - O tempo de duração da sociedade é " indeterminado " e sua personalidade distinta de seus associados.

Art. 7º DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES.
Os sócios do Industrial F.C., sem distinção de nacionalidade, sexo, opinião política ou religiosa, são classificados em:
a) Honorários
b) Honorários
c) Remidos
d) Contribuintes
e) Juvenis

Capítulo VIII-

Art. 67 - A Associação poderá ser dissolvida somente por motivos de dificuldades insuperáveis, por deliberação de uma Assembleia Geral extraordinária, convocada expressamente para esse fim e composta pelo menos de dois terços de sócios quites (2/2), de acordo com o artigo 30 e seu parágrafo único-
§ 1º - Resolvida a dissolução e depois de pagos todos os débitos do clube, reverterão os seus bens em benefício de asilos.

DOS PODERES SOCIAIS-

São poderes do Industrial F.C.-

art. 22 cap. IV- Assembleia Geral

Art. 27 cap. IV- Conselho Deliberativo- § 1º

Art. 43 cap. VI- Da Diretoria

Art. 64 cap. VII- Conselho Fiscal

Capítulo IV-

O Conselho Deliberativo será eleito pela Assembleia Geral- composto de 20 membros efetivos e 10 suplentes, maiores de 21 anos- terá a duração de 1(um) ano.

Capítulo VII-

continuação.

Capítulo VII

A Diretoria composta exclusivamente de Brasileiros natos ou naturalizados, será eleita anualmente, pelo Conselho-Deliberativo, na primeira quinzena de dezembro e empossada no mês de janeiro seguinte.

Capítulo II-

As cores do Industrial F.C. são: branca e preto.

Uba, 5 de maio de 1 969



Presidente

DR. JERO OLIVA

OFICIAL PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua da Bahia, 1.148 - Conjunto Arcângelo Maletta - Sala 812 - Fone 4-3878 Belo Horizonte - Minas Gerais



CERTIDÃO

O Bacharel JERO OLIVA, Oficial Privativo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo em seu Cartório o livro A-12, às folhas 188 e verso, sob o número de ordem 10.863, datado de 25 de junho de 1969, encontrou o registro da sociedade civil - denominada "INDUSTRIAL F.C.", fundado a 1º/1/1963, na cidade Ubá, M.G., tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo e cultura física, principalmente o futebol, podendo ainda realizar reuniões e divertimentos de caráter social e cultural. CERTIFICA mais que para o referido registro foram apresentados os documentos exigidos por lei, inclusive dois exemplares do "Minas Gerais", Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, datado de 15/5/1969, que publicou o extrato do estatuto. O referido é verdade, do que DOU FÉ. DADA E PASSADA nesta cidade de Belo Horizonte, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil, novecentos e sessenta e nove. Eu, Jose Nadi Neri, Sub-Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a subscrevi e assino.



Jose Nadi Neri
JOSE NADI NERI

Original, dou 16.
0 18/69. 0 Tab. 2.º Oficial,

Yacques Santos
Tab. Subs. 2.º Of.



AVIA EM SELO HORLONTE NO
CATORZO FELCIO DES SANTOS
RUA ESPIRITO SANTO, 948

FORÇA DO TIRILLIA
FORÇA DO TIRILLIA
RUA ESPIRITO SANTO, 948